# LEI N°. 556/2013.

Autoria: Vereador Eli Jose da Fonseca

***"Institui o "Dia da Mulher Rural", e dá outras providencias".***

**João Assis Ramos Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o "**DIA DA MULHER RURAL**" a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de Junho.

**Art. 2º -** As comemorações de que trata o artigo 1º desta Lei serão organizadas pela Prefeitura/Empaer, correndo as despesas por conta da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colniza/MT, em 19 de Julho de 2013.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**JOÃO ASSIS RAMOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

**SILVIO VAHL**
**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**


AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR